



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE  
“Amazônia Patrimônio dos brasileiros”

LEI N° 337/2017

*Dispõe sobre: As diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE-RR**, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art.1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2018, compreendendo:

- I – As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – Orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III – Disposições relativas a dívida e ao endividamento Público Municipal;
- IV – Disposições sobre política de Pessoal e encargos Sociais;
- V – Equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – Critérios e formas de limitação de empenho;
- VII – Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII – Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX – Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- X – Definição de critérios para início de novos projetos;
- XI – As disposições gerais.

**SEÇÃO I**



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**  
“Amazônia Patrimônio dos brasileiros”

**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º - As ações prioritárias e as respectivas metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2018 serão encaminhadas juntamente com o Plano Plurianual 2018/2021 em 31 de agosto de 2017.

**SEÇÃO II**

**DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI  
ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

**DAS DIRETRIZES GERAIS**

Art. 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, sub funções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.

Art. 4º. O orçamento fiscal discriminará despesas, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º. O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária – LOA, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 31 de agosto de 2017, será constituído de:

- I – Texto da Lei;
- II – Documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964; III – quadros orçamentários consolidados;
- III – Demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2018, serão elaboradas em valores baseado na previsão dos exercícios seguintes levando em consideração a economia do país na atualidade.

**Parágrafo único.** O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Legislativo encaminhará, até 31 de julho de 2017, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**  
“Amazônia Patrimônio dos brasileiros”

Art. 9º. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 10º. A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

**SUBSEÇÃO III**

**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA E AO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL**

Art. 12. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º. O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 13. Na lei orçamentária para o exercício de 2018, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

**SEÇÃO IV**

**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE POLÍTICA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 15. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, reajuste, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**  
“Amazônia Patrimônio dos brasileiros”

§ 1º. Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro de 2018 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

**SEÇÃO V**

**DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS**

Art. 21. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado nos Anexos I e II, de Metas Físicas, constante desta Lei.

Art. 22. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2018 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no exercício de 2018. **Parágrafo único.** Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos Artigos. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

- I – Para elevação das receitas:
  - a – A implementação das medidas previstas nos Artigos. 17 e 18 desta Lei;
  - b – Atualização e informatização do cadastro imobiliário;
  - c – Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa. II para redução das despesas:
  - d – Implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
  - e – Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

**SEÇÃO VI**

**DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO**

Art. 24. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2018, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**  
“Amazônia Patrimônio dos brasileiros”

§ 1º. Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

**SEÇÃO VII**

**DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS.**

Art. 25. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 26. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. A lei orçamentária de 2018 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de finalidade semelhante.

§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

**SEÇÃO VIII**



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**  
“Amazônia Patrimônio dos brasileiros”

**DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS.**

Art. 27. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – Às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II – Às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III – Às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

**Parágrafo único.** Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2018 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 28. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante Lei específica e desde que sejam:

I - De atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente.

II - Associações ou consórcios intermunicipais constituídos exclusivamente por entes públicos legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.

Art. 29. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por Lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 30. É vedada a inclusão, na Lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender às situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do artigo 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 31. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo e Legislativo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**  
“Amazônia Patrimônio dos brasileiros”

Art. 32. As transferências de recursos às entidades previstas nos Artigos, 27 e 30 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 33. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

**Parágrafo único.** As normas do *caput* deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 34. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

**Parágrafo único.** O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

## SEÇÃO IX

### DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

Art. 36. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2018, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos, 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Para atender ao *caput* deste artigo, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Município, Poder executivo, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2018, os seguintes demonstrativos:

I – As metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**  
“Amazônia Patrimônio dos brasileiros”

II – A programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III – O cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2018;

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

**SEÇÃO X**

**DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS**

Art. 37. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2018 e seus créditos adicionais, observado o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – Estiverem compatíveis com o novo Plano Plurianual de 2018-2021 e com as normas desta Lei;

II – Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III – Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

V – O município poderá incluir novos projetos mediante atualização do PPA para a ano de 2018, encaminhado à Câmara até 31/10/2017.

**Parágrafo único.** Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se-á até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2018, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2018.

**SEÇÃO XI**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 41. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através de Lei.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE  
“Amazônia Patrimônio dos brasileiros”

**Parágrafo único.** As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante Lei.

Art. 42. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.

§ 1º. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas.

Art. 43. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre – RR, em 30 de Junho de 2017.

  
**PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO**  
Prefeito Municipal

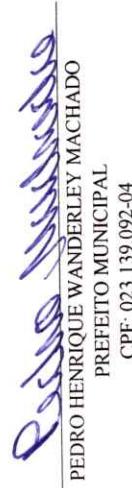
**AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 METAS ANUAIS  
 2018

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2018		2019		2020	
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100
(a)	22.059.552,90	21.109.620,00	0,34	22.059.552,90	20.200.593,30	0,34
Receita Total	21.863.543,45	20.922.051,15	0,34	21.863.543,45	20.021.101,58	0,34
Receitas Primárias (I)	22.059.552,90	21.109.620,00	0,34	22.059.552,90	20.200.593,30	0,34
Despesa Total	21.611.383,75	20.680.750,00	0,34	21.611.383,75	19.790.191,39	0,34
Despesas Primárias (II)	252.159,70	241.301,15	0,00	252.159,70	230.910,19	0,00
Resultado Primário (III) = (I – II)	33.718,90	32.266,89	0,00	448.169,15	410.401,91	0,01
Resultado Nominal	448.169,15	428.870,00	0,01	1.497.142,84	1.370.978,54	0,02
Dívida Pública Consolidada	1.497.142,84	1.432.672,57	0,02		1.564.514,26	1.370.978,54
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	2018		2019		2020	
	Projecção da Inflação - IPCA	4,5%	PIB Estadual	R\$ 6.415.882.000,00	Indice de Deflação	1,0450
Projecção da Inflação - IPCA	4,5%					
PIB Estadual	R\$ 6.415.882.000,00					
Indice de Deflação	1,0450					
						1,1412

  
 PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 023.139.092-04

  
 PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 023.139.092-04

**AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
2018

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2016 (a)	% PIB (b)	Metas Realizadas em 2016 (c)	% PIB (c) = (b-a)	Variação	
					% (c/a) x 100	
Receita Total	25.836.623,98	0,395	20.159.687,10	0,308	(5.676.936,88)	-21,972
Receitas Primárias (I)	25.656.290,19	0,392	19.980.558,85	0,305	(5.675.731,34)	-22,122
Despesa Total	25.836.623,98	0,395	20.159.687,10	0,308	(5.676.936,88)	-21,972
Despesas Primárias (II)	25.567.951,35	0,391	19.750.116,25	0,302	(5.817.835,10)	-22,754
Resultado Primário (III) = (I-II)	88.338,84	0,001	230.442,60	0,004	142.103,76	160,862
Resultado Nominal	-8.045,80	0,000	-1.429.253,00	-0,022	(1.421.207,20)	17663,966
Divida Pública Consolidada	268.672,62	0,004	409.570,85	0,006	140.898,23	52,442
Divida Consolidada Líquida	-1.570.151,23	-0,024	-1.429.253,00	-0,022	140.898,23	-8,974

Variáveis

PIB Estadual	2016
	R\$ 6.544.299.199,00



PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 023.139.092-04

**AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

2018

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	%	VALORES A PREÇOS CORRENTES				2019	%	2020	%
				2017	%	2018	%				
Receita Total	25.351.429,16	26.999.272,06	0,065	21.109.620,00	-0,22	22.059.552,90	-0,04	22.059.552,90	0,000	23.052.232,78	0,04
Receitas Primárias (I)	25.174.481,92	26.810.823,25	0,065	20.922.051,15	-0,22	21.863.543,45	-0,04	21.863.543,45	0,000	22.847.402,91	0,04
Despesa Total	25.351.429,16	26.999.272,06	0,065	21.109.620,00	-0,22	22.059.552,90	-0,04	22.059.552,90	0,000	23.052.232,78	0,04
Despesas Primárias (II)	25.087.802,03	26.718.509,16	0,065	20.680.750,00	-0,23	21.611.383,75	-0,04	21.611.383,75	0,000	22.583.896,02	0,04
Resultado Primário (III) = (I - II)	86.679,89	92.314,08	0,065	241.301,15	1,61	252.159,70	-0,05	252.159,70	0,000	263.506,89	0,05
Resultado Nominal	286.450,95	-1.831.119,97	-7.392	78.196,42	-1,04	-70.223,73	1,90	0,00	-1.000	-73.383,80	0,00
Divida Pública Consolidada	285.554,66	200.100,00	-0,299	428.870,00	1,14	448.169,15	-0,04	448.169,15	0,000	468.336,76	0,04
Divida Consolidada Líquida	192.396,12	-1.638.723,85	-9,517	-1.560.527,43	-0,05	-1.630.751,16	-0,04	-1.630.751,16	0,000	-1.704.134,97	0,04
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>											
ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	24.259.740,83	25.836.623,98	0,065	20.200.593,30	-0,218	21.109.620,00	0,045	21.109.620,00	0,000	22.059.552,90	0,045
Receitas Primárias (I)	24.090.413,33	25.656.290,19	0,065	20.021.101,58	-0,220	20.922.051,15	0,045	20.922.051,15	0,000	21.863.543,45	0,045
Despesa Total	24.259.740,83	25.836.623,98	0,065	20.200.593,30	-0,218	21.109.620,00	0,045	21.109.620,00	0,000	22.059.552,90	0,045
Despesas Primárias (II)	24.007.466,06	25.567.951,35	0,065	19.790.191,39	-0,226	20.680.750,00	0,045	20.680.750,00	0,000	21.611.383,75	0,045
Resultado Primário (III) = (I - II)	82.947,27	88.338,84	0,065	230.910,19	1,614	241.301,15	0,045	241.301,15	0,000	252.159,70	0,045
Resultado Nominal	274.115,74	-1.752.267,91	-7.392	74.829,11	-1,043	-67.199,75	-1,898	0,00	-1.000	-70.223,73	0,000
Divida Pública Consolidada	273.258,05	191.483,25	-0,299	410.401,91	1,143	428.870,00	0,045	428.870,00	0,000	448.169,15	0,045
Divida Consolidada Líquida	184.111,12	-1.568.156,79	-9,517	-1.493.327,68	-0,048	-1.560.527,43	0,045	-1.560.527,43	0,000	-1.630.751,16	0,045

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 023.139.092-04

**AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
2018

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>2016</b>	<b>%</b>	<b>2015</b>	<b>%</b>	<b>2014</b>	<b>%</b>	R\$ 1,00
Patrimônio/Capital		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00 0,00%
Reservas		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00 0,00%
Resultado Acumulado		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00 0,00%
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00 0,00%</b>

<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>		<b>2016</b>	<b>%</b>	<b>2015</b>	<b>%</b>	<b>2014</b>	<b>%</b>
Patrimônio		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>

  
\_\_\_\_\_  
PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 023.139.092-04

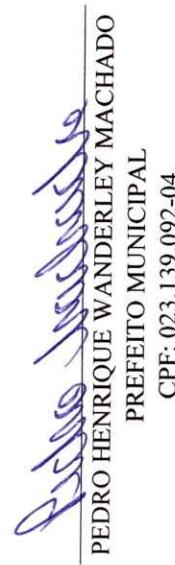
**AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
 2018

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)	R\$ 1,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>				
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2016 (d)	2015 (e)	2014 (f)	
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>				
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2016 (g) = ((Ia - IIb) + (IIh))	2015 (h) = ((Ib - IIe) + (IIIi))	2016 (i) = (Ic - III)	
<b>VALOR (III)</b>				
	0,00	0,00	0,00	

  
 PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 023.139.092-04

**AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2018

EVENTOS	Valor Previsto para 2018
Aumento Permanente da Receita	R\$ 1,00
(-) Transferências Constitucionais	326.605,14
(-) Transferências ao FUNDEB	326.605,14
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

  
\_\_\_\_\_  
**PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 023.139.092-04

**ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
2018

ARF (LRF, art 4º, § 3º)		R\$ 1,00	
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	25.000,00	Abertura de créditos adicionais	25.000,00
Aumento de Salário Mínimo que possa gerar impacto nas despesas com Pessoal	430.000,00	Abertura de créditos adicionais	430.000,00
Epidemias e Enchentes (Familias Vítimas)	10.000,00	Abertura de créditos adicionais	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>465.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>465.000,00</b>

  
PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 023.139.092-04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR**

AV. GETÚLIO VARGAS, 67 - CENTRO

CNPJ: 04.056.206/0001-94 Telefone:

Página: 1  
Exercício: 2018

**PROJETOS E ATIVIDADES - ORDEM CÓDIGO**

Reduzido	Código	Tipo	Descrição	Total Orçado
12	1.001	PROJETO	CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS PARA APOIO AO PRODUTOR RURAL	37.350.00
31	1.002	PROJETO	CONTRAPARTIDA DE PROJETO PARA CAPTACAO DE REC. CELEBRACAO DE CONVEN. FEDERAIS E ESTADUAIS DA SECRETARIA	21.000.00
52	1.003	PROJETO	CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE REC. FEDERAIS E ESTADUAIS PARA AREA DE SANEAMENTO BASICO	30.000.00
56	1.004	PROJETO	CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE CONVENIOS PARA AREA DE INFRAESTRUTURA	100.000.00
74	1.005	PROJETO	CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS PARA O ESPORTE	30.000.00
91	1.006	PROJETO	CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE RECURSOS DE CONVENIOS NA AREA DE ASSISTENCIA SOCIAL	20.000.00
116	1.009	PROJETO	ELETIFICACAO URBANA NA SEDE DO MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE-RR - 1a ETAPA - CONVÊNIO 077/2015 PCN (SIAFI 817104)	0.00
1	2.001	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	272.000.00
2	2.002	ATIVIDADE	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS DA CAMARA	481.500.00
3	2.003	ATIVIDADE	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA	19.000.00
4	2.004	ATIVIDADE	MANUTENCAO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	318.615.00
5	2.005	ATIVIDADE	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	727.390.00
6	2.006	ATIVIDADE	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	115.000.00
7	2.007	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	123.000.00
8	2.008	ATIVIDADE	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA DE AGRICULTURA	110.166.00
9	2.009	ATIVIDADE	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	25.750.00
10	2.010	ATIVIDADE	MANUTENCAO DO PROGRAMA DA AGRICULTURA FAMILIAR	36.300.00
11	2.011	ATIVIDADE	ASSISTENCIA TECNICA AOS PRODUTORES	71.760.00
13	2.012	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EDUCACAO	95.950.00
14	2.013	ATIVIDADE	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA DA EDUCACAO	217.869.13
15	2.014	ATIVIDADE	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA EDUCACAO	23.502.00
16	2.015	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A EDUCACAO	12.600.00
17	2.016	ATIVIDADE	MANUTENCAO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - R P 25%	228.000.00
18	2.017	ATIVIDADE	REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB 60%	782.500.00
19	2.018	ATIVIDADE	REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%	42.000.00
20	2.019	ATIVIDADE	REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	3.339.105.14
21	2.020	ATIVIDADE	REMUNERACAO DOS PROFESSORES DA ADMINISTRACAO E SUPORTE PARA EDUCACAO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO-FUNDEB 60%	541.500.00
22	2.021	ATIVIDADE	REMUNERACAO DOS TEC. DE APOIO DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB 40%	1.030.880.00
23	2.022	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO-FUNDEB 40%	570.620.00
24	2.023	ATIVIDADE	CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO-FUNDEB 40%	21.000.00
25	2.024	ATIVIDADE	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR	726.892.00
26	2.025	ATIVIDADE	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	68.944.50
27	2.028	ATIVIDADE	COTA SALARIO EDUCACAO	129.750.34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR**

AV. GETÚLIO VARGAS, 67 - CENTRO

CNPJ: 04.056.206/0001-94 Telefone:

Página: 2  
Exercício: 2018

**PROJETOS E ATIVIDADES - ORDEM CÓDIGO**

Reduzido	Código	Tipo	Descrição	Total Orçado
28	2.029	ATIVIDADE	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	31.903.85
29	2.030	ATIVIDADE	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	16.490.10
30	2.032	ATIVIDADE	PNAE - INDIGENA	34.200.00
32	2.033	ATIVIDADE	CONTRAPARTIDA PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	50.000.00
33	2.034	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	826.056.00
34	2.035	ATIVIDADE	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA DE SAUDE	763.550.00
35	2.036	ATIVIDADE	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAUDE	35.750.00
36	2.037	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL	35.600.00
37	2.038	ATIVIDADE	CONTRAPARTIDA PARA MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA-AFB	39.000.00
38	2.039	ATIVIDADE	CONTRAPARTIDA PARA MANUT. DAS ATIVIDADES DO SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU	60.000.00
39	2.040	ATIVIDADE	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB SUS	478.927.05
40	2.042	ATIVIDADE	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO A ATENCAO BASICA - PMAQ	225.600.00
41	2.043	ATIVIDADE	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA-PSF	350.000.00
42	2.044	ATIVIDADE	MANUTENCAO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	675.000.00
43	2.045	ATIVIDADE	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB	400.000.00
44	2.046	ATIVIDADE	MANUTENCAO DO NUCLEO DE ATENCAO A SAUDE FAMILIA - NASF	240.000.00
45	2.047	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE-SUS	383.595.22
46	2.049	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA - SUS	12.000.00
47	2.050	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA-SAMU SUS	213.963.75
48	2.055	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL EPITACIO DE A LUCENA	259.478.82
49	2.056	ATIVIDADE	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - AFB SUS ESTADO	43.785.00
50	2.057	ATIVIDADE	MANUTENCAO DO CENTRO DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL - CAPS	370.733.00
51	2.058	ATIVIDADE	CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DO SERV. DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU SUS ESTADO	106.312.00
53	2.059	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	397.891.00
54	2.060	ATIVIDADE	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS DA SEC. DE OBRAS	148.880.00
55	2.061	ATIVIDADE	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE OBRAS	30.000.00
57	2.062	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	123.000.00
58	2.063	ATIVIDADE	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS GABINETE	218.380.00
59	2.064	ATIVIDADE	REALIZACAO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS	95.000.00
60	2.065	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANCAS	277.000.00
61	2.066	ATIVIDADE	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA DE FINANCAS	195.240.00
62	2.067	ATIVIDADE	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FINANCAS	65.000.00
63	2.068	ATIVIDADE	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	120.000.00
64	2.069	ATIVIDADE	AMORTIZACAO DA DIVIDA COM A PREVIDENCIA SOCIAL	360.000.00
65	2.070	ATIVIDADE	AMORTIZACAO DA DIVIDA COM O MINISTERIO DA FAZENDA	60.000.00
66	2.071	ATIVIDADE	AMORTIZACAO DA DIVIDA COM O IBAMA	8.870.00
67	2.072	ATIVIDADE	PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS	24.000.00
68	2.074	ATIVIDADE	PAGAMENTO DE DIVIDA AO INSS 778/2017	317.572.28

Relatório: Planejamento -> Relatórios -> LOA -> Cadastrais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR**

AV. GETÚLIO VARGAS, 67 - CENTRO

CNPJ: 04.056.206/0001-94 Telefone:

Página: 3  
Exercício: 2018

**PROJETOS E ATIVIDADES - ORDEM CÓDIGO**

Reduzido	Código	Tipo	Descrição	Total Orçado
69	2.075	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES	102.500,00
70	2.076	ATIVIDADE	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SEC. DE ESPORTES	154.330,00
71	2.077	ATIVIDADE	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SEC DE ESPORTES	65.000,00
72	2.078	ATIVIDADE	REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	105.000,00
73	2.079	ATIVIDADE	APOIO AO DESPORTO AMADOR	125.000,00
75	2.080	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	112.000,00
76	2.081	ATIVIDADE	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SEC. DA CULTURA	55.500,00
77	2.083	ATIVIDADE	CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS PARA A AREA DE CULTURA	20.000,00
78	2.084	ATIVIDADE	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	27.000,00
79	2.085	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	205.400,00
80	2.086	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	126.500,00
81	2.087	ATIVIDADE	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	136.640,00
82	2.088	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	22.000,00
83	2.089	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS SOCIAIS	12.000,00
84	2.090	ATIVIDADE	APOIO A FAMILIAS DE BAIXA RENDA	110.000,00
85	2.091	ATIVIDADE	PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	3.317,00
86	2.092	ATIVIDADE	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV	173.047,51
87	2.093	ATIVIDADE	CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	144.000,00
88	2.094	ATIVIDADE	CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS VOLANTE	54.000,00
89	2.095	ATIVIDADE	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS	53.450,00
90	2.096	ATIVIDADE	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD BOLSA FAMILIA	30.000,00
92	2.097	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	120.000,00
93	2.098	ATIVIDADE	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	147.400,00
94	2.099	ATIVIDADE	REALIZACAO DE CAMPANHAS SOCIO EDUCATIVAS DE PRESERVACAO AMBIENTAL	38.000,00
95	2.100	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZACAO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	90.000,00
96	2.101	ATIVIDADE	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	35.000,00
97	2.102	ATIVIDADE	CAMPANHAS DE DIVULGACAO DO TURISMO	30.000,00
98	2.103	ATIVIDADE	INCENTIVO AO TURISMO ECOLOGICO	25.000,00
99	2.104	ATIVIDADE	REALIZACAO DE EVENTOS RELACIONADOS AO TURISMO	80.000,00
100	2.105	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO INDIO	18.000,00
101	2.106	ATIVIDADE	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SEC. DO INDIO	42.700,00
102	2.107	ATIVIDADE	REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS EM COMUNIDADES INDIGENAS	80.000,00
103	2.108	ATIVIDADE	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DO INDIO	35.000,00
111	2.111	ATIVIDADE	CONSTRUÇÃO DO CAMPO SOCIETY NA VILA DO TAIANO	0,00
112	2.112	ATIVIDADE	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS AGRICOLAS	0,00
113	2.130	ATIVIDADE	CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTE NA COMUNIDADE INDIGENA DO SUCUBA	0,00
114	2.132	ATIVIDADE	RECAPEAMENTO ASFALTICO DAS RUAS DO MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE RR	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR**

AV. GETÚLIO VARGAS, 67 - CENTRO

CNPJ: 04.056.206/0001-94 Telefone:

Página: 4  
Exercício: 2018**PROJETOS E ATIVIDADES - ORDEM CÓDIGO**

Reduzido	Código	Tipo	Descrição	Total Orçado
105	2.136	ATIVIDADE	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE	33.600.00
106	2.137	ATIVIDADE	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE	1.300.00
107	2.138	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - FUNDE 40%	530.000.00
108	2.139	ATIVIDADE	PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - AFB/SUS	87.067.31
109	2.140	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICO	125.160.00
110	2.141	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL	161.000.00
115	2.142	ATIVIDADE	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	0.00
117	2.143	ATIVIDADE	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DE DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	0.00
118	2.144	ATIVIDADE	ELETRIFICACAO URBANA DAS VILAS DO MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE - CONV. 0473/15 (SIAFI 825175)	0.00
104	9.999	RESERVA DE CRÉSERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000.00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>				<b>22.028.634,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR**

AV. GETÚLIO VARGAS, 67 - CENTRO

CNPJ: 04.056.206/0001-94 Telefone:

Página: 1  
Exercício: 2018

**PROJETOS E ATIVIDADES - ORDEM CÓDIGO**

Reduzido	Código	Tipo	Descrição	Total Orçado
12	1.001	PROJETO	CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS PARA APOIO AO PRODUTOR RURAL	37.350.00
31	1.002	PROJETO	CONTRAPARTIDA DE PROJETO PARA CAPTACAO DE REC. CELEBRACAO DE CONVEN. FEDERAIS E ESTADUAIS DA SECRETARIA	21.000.00
52	1.003	PROJETO	CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE REC. FEDERAIS E ESTADUAIS PARA AREA DE SANEAMENTO BASICO	30.000.00
56	1.004	PROJETO	CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE CONVENIOS PARA AREA DE INFRAESTRUTURA	100.000.00
74	1.005	PROJETO	CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS PARA O ESPORTE	30.000.00
91	1.006	PROJETO	CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE RECURSOS DE CONVENIOS NA AREA DE ASSISTENCIA SOCIAL	20.000.00
116	1.009	PROJETO	ELETIFICACAO URBANA NA SEDE DO MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE-RR - 1a ETAPA - CONVÊNIO 077/2015 PCN (SIAFI 817104)	0.00
1	2.001	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	272.000.00
2	2.002	ATIVIDADE	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS DA CAMARA	481.500.00
3	2.003	ATIVIDADE	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA	19.000.00
4	2.004	ATIVIDADE	MANUTENCAO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	318.615.00
5	2.005	ATIVIDADE	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	727.390.00
6	2.006	ATIVIDADE	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	115.000.00
7	2.007	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	123.000.00
8	2.008	ATIVIDADE	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA DE AGRICULTURA	110.166.00
9	2.009	ATIVIDADE	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	25.750.00
10	2.010	ATIVIDADE	MANUTENCAO DO PROGRAMA DA AGRICULTURA FAMILIAR	36.300.00
11	2.011	ATIVIDADE	ASSISTENCIA TECNICA AOS PRODUTORES	71.760.00
13	2.012	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EDUCACAO	95.950.00
14	2.013	ATIVIDADE	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA DA EDUCACAO	217.869.13
15	2.014	ATIVIDADE	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA EDUCACAO	23.502.00
16	2.015	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A EDUCACAO	12.600.00
17	2.016	ATIVIDADE	MANUTENCAO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - R P 25%	228.000.00
18	2.017	ATIVIDADE	REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB 60%	782.500.00
19	2.018	ATIVIDADE	REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%	42.000.00
20	2.019	ATIVIDADE	REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	3.339.105.14
21	2.020	ATIVIDADE	REMUNERACAO DOS PROFESSORES DA ADMINISTRACAO E SUPORTE PARA EDUCACAO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO-FUNDEB 60%	541.500.00
22	2.021	ATIVIDADE	REMUNERACAO DOS TEC. DE APOIO DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB 40%	1.030.880.00
23	2.022	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO-FUNDEB 40%	570.620.00
24	2.023	ATIVIDADE	CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO-FUNDEB 40%	21.000.00
25	2.024	ATIVIDADE	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR	726.892.00
26	2.025	ATIVIDADE	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	68.944.50
27	2.028	ATIVIDADE	COTA SALARIO EDUCACAO	129.750.34

[Relatório: Planejamento -> Relatórios -> LOA -> Cadastrais](#)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR**

AV. GETÚLIO VARGAS, 67 - CENTRO

CNPJ: 04.056.206/0001-94 Telefone:

Página: 2  
Exercício: 2018

**PROJETOS E ATIVIDADES - ORDEM CÓDIGO**

Reduzido	Código	Tipo	Descrição	Total Orçado
28	2.029	ATIVIDADE	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	31.903.85
29	2.030	ATIVIDADE	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	16.490.10
30	2.032	ATIVIDADE	PNAE - INDIGENA	34.200.00
32	2.033	ATIVIDADE	CONTRAPARTIDA PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	50.000.00
33	2.034	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	826.056.00
34	2.035	ATIVIDADE	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA DE SAUDE	763.550.00
35	2.036	ATIVIDADE	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAUDE	35.750.00
36	2.037	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL	35.600.00
37	2.038	ATIVIDADE	CONTRAPARTIDA PARA MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA-AFB	39.000.00
38	2.039	ATIVIDADE	CONTRAPARTIDA PARA MANUT. DAS ATIVIDADES DO SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU	60.000.00
39	2.040	ATIVIDADE	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB SUS	478.927.05
40	2.042	ATIVIDADE	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO A ATENCAO BASICA - PMAQ	225.600.00
41	2.043	ATIVIDADE	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA-PSF	350.000.00
42	2.044	ATIVIDADE	MANUTENCAO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	675.000.00
43	2.045	ATIVIDADE	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB	400.000.00
44	2.046	ATIVIDADE	MANUTENCAO DO NUCLEO DE ATENCAO A SAUDE FAMILIA - NASF	240.000.00
45	2.047	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE-SUS	383.595.22
46	2.049	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA - SUS	12.000.00
47	2.050	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA-SAMU SUS	213.963.75
48	2.055	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL EPITACIO DE A LUCENA	259.478.82
49	2.056	ATIVIDADE	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - AFB SUS ESTADO	43.785.00
50	2.057	ATIVIDADE	MANUTENCAO DO CENTRO DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL - CAPS	370.733.00
51	2.058	ATIVIDADE	CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DO SERV. DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU SUS ESTADO	106.312.00
53	2.059	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	397.891.00
54	2.060	ATIVIDADE	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS DA SEC. DE OBRAS	148.880.00
55	2.061	ATIVIDADE	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE OBRAS	30.000.00
57	2.062	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	123.000.00
58	2.063	ATIVIDADE	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS GABINETE	218.380.00
59	2.064	ATIVIDADE	REALIZACAO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS	95.000.00
60	2.065	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANCAS	277.000.00
61	2.066	ATIVIDADE	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA DE FINANCAS	195.240.00
62	2.067	ATIVIDADE	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FINANCAS	65.000.00
63	2.068	ATIVIDADE	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	120.000.00
64	2.069	ATIVIDADE	AMORTIZACAO DA DIVIDA COM A PREVIDENCIA SOCIAL	360.000.00
65	2.070	ATIVIDADE	AMORTIZACAO DA DIVIDA COM O MINISTERIO DA FAZENDA	60.000.00
66	2.071	ATIVIDADE	AMORTIZACAO DA DIVIDA COM O IBAMA	8.870.00
67	2.072	ATIVIDADE	PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS	24.000.00
68	2.074	ATIVIDADE	PAGAMENTO DE DIVIDA AO INSS 778/2017	317.572.28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR**

AV. GETÚLIO VARGAS, 67 - CENTRO

CNPJ: 04.056.206/0001-94 Telefone:

Página: 3  
Exercício: 2018

**PROJETOS E ATIVIDADES - ORDEM CÓDIGO**

Reduzido	Código	Tipo	Descrição	Total Orçado
69	2.075	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES	102.500,00
70	2.076	ATIVIDADE	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SEC. DE ESPORTES	154.330,00
71	2.077	ATIVIDADE	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SEC DE ESPORTES	65.000,00
72	2.078	ATIVIDADE	REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	105.000,00
73	2.079	ATIVIDADE	APOIO AO DESPORTO AMADOR	125.000,00
75	2.080	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	112.000,00
76	2.081	ATIVIDADE	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SEC. DA CULTURA	55.500,00
77	2.083	ATIVIDADE	CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS PARA A AREA DE CULTURA	20.000,00
78	2.084	ATIVIDADE	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	27.000,00
79	2.085	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	205.400,00
80	2.086	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	126.500,00
81	2.087	ATIVIDADE	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	136.640,00
82	2.088	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	22.000,00
83	2.089	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS SOCIAIS	12.000,00
84	2.090	ATIVIDADE	APOIO A FAMILIAS DE BAIXA RENDA	110.000,00
85	2.091	ATIVIDADE	PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	3.317,00
86	2.092	ATIVIDADE	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV	173.047,51
87	2.093	ATIVIDADE	CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	144.000,00
88	2.094	ATIVIDADE	CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS VOLANTE	54.000,00
89	2.095	ATIVIDADE	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS	53.450,00
90	2.096	ATIVIDADE	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD BOLSA FAMILIA	30.000,00
92	2.097	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	120.000,00
93	2.098	ATIVIDADE	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	147.400,00
94	2.099	ATIVIDADE	REALIZACAO DE CAMPANHAS SOCIO EDUCATIVAS DE PRESERVACAO AMBIENTAL	38.000,00
95	2.100	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZACAO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	90.000,00
96	2.101	ATIVIDADE	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	35.000,00
97	2.102	ATIVIDADE	CAMPANHAS DE DIVULGACAO DO TURISMO	30.000,00
98	2.103	ATIVIDADE	INCENTIVO AO TURISMO ECOLOGICO	25.000,00
99	2.104	ATIVIDADE	REALIZACAO DE EVENTOS RELACIONADOS AO TURISMO	80.000,00
100	2.105	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO INDIO	18.000,00
101	2.106	ATIVIDADE	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SEC. DO INDIO	42.700,00
102	2.107	ATIVIDADE	REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS EM COMUNIDADES INDIGENAS	80.000,00
103	2.108	ATIVIDADE	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DO INDIO	35.000,00
111	2.111	ATIVIDADE	CONSTRUÇÃO DO CAMPO SOCIETY NA VILA DO TAIANO	0,00
112	2.112	ATIVIDADE	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS AGRICOLAS	0,00
113	2.130	ATIVIDADE	CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTE NA COMUNIDADE INDIGENA DO SUCUBA	0,00
114	2.132	ATIVIDADE	RECAPEAMENTO ASFALTICO DAS RUAS DO MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE RR	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR**

AV. GETÚLIO VARGAS, 67 - CENTRO

CNPJ: 04.056.206/0001-94 Telefone:

Página: 4

Exercício: 2018

**PROJETOS E ATIVIDADES - ORDEM CÓDIGO**

Reducido	Código	Tipo	Descrição	Total Orçado
105	2.136	ATIVIDADE	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE	33.600.00
106	2.137	ATIVIDADE	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE	1.300.00
107	2.138	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - FUNDE 40%	530.000.00
108	2.139	ATIVIDADE	PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - AFB/SUS	87.067.31
109	2.140	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICO	125.160.00
110	2.141	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL	161.000.00
115	2.142	ATIVIDADE	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	0.00
117	2.143	ATIVIDADE	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DE DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	0.00
118	2.144	ATIVIDADE	ELETRIFICACAO URBANA DAS VILAS DO MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE - CONV. 0473/15 (SIAFI 825175)	0.00
104	9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000.00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>				<b>22.028.634,00</b>

**E.F.F.E.T.U.R.A MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**

Evolução da Receita - Artigo 12 - Lei Complementar 101/00  
Av. GETÚLIO VARGAS, 67 CENTRO

CNPJ 04.056.266/0001-94

Código	Descrição	ARRECADADA			ORÇADA	RECEITA PREVISTA		
		2014	2015	2016		2017	2018	2019
1112.02.00	IPTU - Impostos sobre propriedade predial e territorial urbana	0,00	0,00	460.000,00	483.000,00	527.500,00	552.500,00	575.500,00
1112.04.31	Impostos de renda retido nas fontes sobre os rendimentos do trabalho	0,00	3.647,96	0,00	47.250,00	49.612,00	50.000,00	50.000,00
1112.04.34	Impostos de renda retido nas fontes sobre outros rendimentos	1.535,07	368,48	45.000,00	47.250,00	49.612,00	50.000,00	50.000,00
1112.08.00	Impostos sobre Transmissão "inter-vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	89.213,73	10.735,77	20.000,00	21.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00
1113.05.01	Impostos sobre serviços de qualquer natureza	1.168.499,85	391.987,78	700.000,00	735.000,00	771.750,00	810.337,50	850.710,00
1120.00.00	TAXAS	92.095,42	24.614,01	494.228,00	518.959,40	544.985,00	572.430,00	600.747,22
1130.00.00	Contribuição para custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1230.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1300.00.00	RECEITAS PATRIMONIAL	368.258,41	296.917,44	180.644,32	187.668,85	188.947,29	204.784,00	217.134,58
1600.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.01.02	Coef-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.028.911,37	5.348.781,96	5.000.000,00	5.250.000,00	5.570.000,00	5.872.500,00	6.173.125,00
1721.01.05	Coef-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	46.400,92	40.641,83	45.400,00	48.720,00	51.561,00	53.713,00	56.733,00
1721.22.20	Coef-Parte da Companhia de Recursos Minerais (CEREM)	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.22.70	Coef-Parte do Fundo Especial do Petróleo-FEP	75.096,35	66.810,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.22.90	outras transf. decorrentes de compensações financeiras pela Exploração de Rec. Naturais	1.847,06	0,00	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.215,00	2.225,00
1721.33.00	Transferências de recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo	2.954.595,35	2.836.346,53	456.000,00	2.934.118,00	3.096.000,00	3.246.465,10	3.400.465,26
1721.34.00	Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	378.525,59	227.085,02	624.162,00	438.100,00	450.000,00	448.000,00	457.165,51
1721.35.01	Transferências do Salário Educação - SGE	106.183,39	121.852,22	120.000,00	124.163,00	150.374,15	136.899,24	149.734,19
1721.35.02	Transferências diretas do FNDI referentes ao programa dinheiro direto na escola - PDDE	22.230,00	6.000,00	15.780,00	16.598,00	17.397,45	18.287,12	19.100,00
1721.35.03	Transferências diretas do FNDI referentes ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE	265.844,03	112.564,00	130.000,00	132.100,00	139.715,00	145.840,00	152.822,26
1721.35.04	Transferências diretas do FNDI ref. Programa nacional de apoio ao transporte escolar - PNATE	0,00	48.238,21	90.000,00	30.530,00	32.060,00	33.657,33	35.344,24
1721.35.06	Transferências de Recursos do FNE/EPNAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.35.08	Transferências Direta FNDI-FNA/FPRE/ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.35.99	Outras Transferências Diretas do FNE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.36.00	Transferências financeiras do ICMS - desoneração - LC 07/96	3.354,08	3.317,39	3.500,00	3.675,00	3.850,00	4.051,00	4.254,27
1721.39.01	Transferência do FEX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.98.02	Apoio Financeiro ao Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.99.99	Outras Transferências da União	95.665,85	16.669,51	126.245,00	132.987,50	148.438,69	155.791,15	163.147,71
1722.01.01	Coef-Parte do CNIS	2.768.565,31	2.891.165,44	2.650,00	3.065.597,50	3.218.877,50	3.350.282,24	3.500.581,23
1722.01.02	Outras receitas do Estado	65.848,96	49.309,95	110.000,00	115.500,00	123.255,00	127.331,76	133.705,00
1722.01.04	Outras receitas do Poder Executivo	0,00	447,68	2.400,00	2.520,00	2.645,00	2.770,00	2.913,20
1722.01.13	Coef-Parte da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	12.103,56	45.412,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.01.99	Outras receitas do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.22.11	Outras receitas do Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.33.00	Transferências do Estado para programas de saúde - repasse Fundo a Fundo	824.413,56	717.243,95	711.150,00	746.707,00	784.043,00	824.413,00	864.863,00
1722.39.00	Outras Transferências do Estado	99.055,27	101.141,27	181.147,50	190.549,75	200.000,00	210.000,00	220.000,00

1724.01.00	Transferências de recursos do FUNDEB	6.287.161,35	6.895.773,97	6.912.278,00	7.257.892,00	7.257.892,00
1732.01.00	Transferência de Convênios do Estado para o Sistema Único de Saúde (SUS)	0,00	0,00	5.828.499,91	0,00	0,00
1732.02.02	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1732.99.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	15.000,00	511.804,33	0,00	0,00	0,00
1911.35.00	Multas e Juros de Mora de Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.36.00	Multas e Juros do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (ITBI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.39.00	Multas e Juros de Mora de ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.40.00	Multas e Juros do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.99.00	Multas e Juros de outros tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1913.11.00	Multas e Juros de mora da dívida ativa do Imp. Sobre a propriedade Pecuária e Territ. Urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1913.12.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1913.13.00	Multas e Juros de mora da dívida ativa do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1913.35.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Taxas de Fiscalização e Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1913.99.00	Multas e Juros dívida ativa outros tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.15.00	Multas previstas na legislação de trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.50.00	Multas por Auto de Infração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.99.00	Outras multas	0,00	0,00	151.320,75	158.889,79	158.889,79
1922.10.00	Compensações Financeiras entre o regime Geral e os Regimes Fiduciários de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.00	Outras Restituições	0,00	4.482,23	0,00	0,00	0,00
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	249.495,00	0,00	0,00	0,00
1960.00.00	RECEITA DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2114.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	95.273,00	50.000,00	52.500,00	52.500,00
2210.00.00	ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS	0,00	95.273,00	50.000,00	52.500,00	52.500,00
2421.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.319.345,00	1.380.615,33	0,00	0,00	0,00
2422.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2470.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS	3.621.932,91	0,00	0,00	0,00	0,00
9200.00.00	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9300.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9500.00.00	FUNDEB	1.537.685,75	-1.610.304,50	-1.540.460,00	-1.638.959,00	-1.720.806,95
9900.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>26.139.746,34</b>	<b>20.550.120,07</b>	<b>21.156.213,23</b>	<b>21.105.620,00</b>	<b>22.185.101,00</b>
<b>Índice Inflacionário</b>				<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Base de cálculo para o Exercício de 2018 = receita Orçada em 2017 vezes a inflação projetada para 2018.
Base de cálculo para o Exercício de 2019 = receita prevista para 2018 vezes a média de inflação para 2019.
Base de cálculo para o Exercício de 2020 = receita prevista 2019 vezes a média de inflação para 2020.
Base de cálculo para o Exercício de 2021 = receita prevista 2020 vezes a média de inflação para 2021
Obs. Não foi localizado pela equipe de planejamento os valores arredondados no exercício de 2016. Para apuração, foi considerado o valor orçado do exercício.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO  
CPF: 023.139.092-04

**ANEXO 1 - ORÇAMENTO FISCAL**

Evolução da Receita - Artigo 12 - Lei Complementar 101/00

Av. GETULIO VARGAS, 67 CENTRO

CNPJ: 04.054.206/0001-94

Código	Descrição	ARRECADAÇADA			ORÇADA	RECEITA PREVISTA
		2014	2015	2016		
1112.02.00	IPTU - Impostos sobre propriedade predial e territorial urbana	0,00	0,00	460.000,00	483.000,00	390.250,00
1112.04.31	Impostos de renda nôrdica nas fontes sobre os rendimentos do trabalho	0,00	3.647,96	0,00	0,00	0,00
1112.04.34	Impostos de renda retido nas fontes sobre outros rendimentos	1.935,07	365,48	45.000,00	47.250,00	44.170,00
1112.06.00	Impostos sobre Transmissão "Fim" - vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	69.213,73	16.755,77	20.000,00	21.000,00	20.000,00
1113.05.01	Impostos sobre serviços de quaisquer natureza	1.166.499,55	391.987,78	700.000,00	755.000,00	731.725,00
1120.00.00	TAXAS	93.985,42	24.315,91	494.228,00	518.939,40	494.288,37
1130.00.00	Contribuição para custeio do serviço de Iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1200.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1300.00.00	RECEITAS PATRIMONIAL	365.841,11	296.917,44	180.844,32	187.568,85	181.341,29
1600.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.01.02	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.029.911,37	5.348.787,98	5.000.000,00	5.250.000,00	5.192.200,00
1721.01.05	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	46.400,92	40.644,83	46.400,00	48.720,00	51.156,00
1721.22.20	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais (Cefem)	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1721.22.70	Cota-Parte do Fundo Esp. Do Petróleo-FEP outras transf. Deconvenções de compensação financeira para exploração de Rec. Naturais	75.098,35	56.310,52	0,00	0,00	0,00
1721.22.90	Transferências de recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo	1.847,06	0,00	2.000,00	2.100,00	2.050,00
1721.33.00	Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	2.954.595,35	2.836.346,53	456.000,00	2.834.118,00	2.812.226,00
1721.34.00	Transferências de recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento das Nações	3.78.525,59	227.085,02	624.162,00	438.100,00	400.000,00
1721.35.01	Transferências do Sistema Educacional - QSE	106.183,39	121.185,22	120.000,00	124.163,00	114.330.271,15
1721.35.02	Transferências diretas do FNDE referentes ao programa dinheiro direto na escola - PDDIE	0,00	22.230,00	8.000,00	15.780,00	14.964,00
1721.35.03	Transferências diretas do FNDE referentes ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE	265.844,03	112.554,00	130.000,00	132.100,00	145.601,00
1721.35.04	Transferências diretas de Recursos do FNDE ref. Programa nacional de apoio ao transporte escolar - PNATE	0,00	48.238,21	80.000,00	30.580,00	22.000,00
1721.35.06	Transferências Direta FNDE-FNAPIPE-ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.35.99	Outras Transferências Diretas do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.36.00	Transferências financeiras do ICMS - de setorização - LC 87/96	3.324,08	3.317,39	3.500,00	3.675,00	3.675,00
1721.99.01	Transferência do FEX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.99.02	Aporte Financeiro ao Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.99.99	Outras Transferências da União	95.665,85	16.668,51	126.245,00	132.559,90	136.210,00
1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	2.756.565,31	2.891.165,44	2.850,00	3.065.597,50	3.050.000,00
1722.01.02	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	65.848,98	49.309,98	110.000,00	115.500,00	115.500,00
1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre exportação	0,00	447,68	2.000,00	2.520,00	2.520,00
1722.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	12.103,58	45.412,59	0,00	0,00	0,00
1722.01.99	Outras receitas do Estado	0,00	0,00	0,00	13.650,00	13.650,00
1722.22.11	Cota-Parte da Compensação Financeira Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.33.00	Transf. recursos do Estado para programas de saúde - repasse Fundo a Fundo	824.413,56	717.243,95	711.150,00	746.707,00	746.707,00
1722.99.00	Outras Transferências do Estado	99.095,27	101.141,27	181.475,00	180.548,73	180.548,73

1724.01.00	Transferências de recursos do FUNDEB	6.287.161,35	6.895.773,97	6.912.278,00	7.257.892,00	7.620.786,60	8.001.825,93	8.401.917,23	8.822.013,09
1762.01.00	Transferência de Convênios do Estado para o Sistema Único de Saúde (SUS)	0,00	0,00	5.828.499,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1762.02.02	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1762.99.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	15.000,00	511.804,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.35.00	Multas e juros de Mora de Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.38.00	Multas e juros de mora do imposto sobre propriedade predial e territorial urbana IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.39.00	Multas e Juros de Mora do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.40.00	Multas e juros de mora do imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.99.00	Multas e juros mora de outros tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1913.11.00	Multas juros de mora da dívida ávida do Imp. Sobre a propriedade predial e territ. Urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1913.12.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ávida do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1913.13.00	Multas e juros de mora da dívida ávida do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1913.35.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ávida das Taxas de Fiscalização e Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1913.99.00	Multas e juros dívida ávida outros tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.15.00	Multas previstas na Regulação de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.50.00	Multas por Auto de Infração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.99.00	Outras Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.10.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.00	Outras Restituições	0,00	4.482,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	249.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1960.00.00	RECEITA DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2114.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	95.213,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	60.775,31	60.775,31
2210.00.00	ALIENAÇÕES DE BENS MOVEIS	0,00	95.273,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	60.775,31	60.775,31
2421.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.319.345,00	1.380.615,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2470.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS	3.621.932,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9200.00.00	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9300.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9500.00.00	FUNDEB	-1.537.685,75	-1.610.304,50	-1.540.460,00	-1.638.909,00	-1.720.906,95	-1.806.052,30	-1.897.298,91	-1.992.164,91
9900.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>25.159.746,34</b>	<b>20.550.120,07</b>	<b>21.156.213,23</b>	<b>21.039.620,00</b>	<b>22.165.101,00</b>	<b>23.273.356,05</b>	<b>24.437.023,85</b>	<b>25.658.875,05</b>
<b>Índice Inflacionário</b>							<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

<b>Metodologia:</b>
Base de cálculo para o Exercício de 2018 = receita Orçada em 2017 vezes a inflação projetada para 2018.
Base de cálculo para o Exercício de 2019 = receita prevista para 2018 vezes a média de inflação para 2019.
Base de cálculo para o Exercício de 2020 = receita prevista 2019 vezes a média de inflação para 2020
Base de cálculo para o Exercício de 2021 = receita prevista 2020 vezes a média de inflação para 2021
<b>Obs:</b> Não foi localizado pela equipe de planejamento os valores arrecadados no exercício de 2016. Para apuração, foi considerado o valor orçado do exercício.

  
**PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO**  
 CPF: 023.139.092-04